Adm. Geraldo Marques

Câmara Municipal de Dores do Indaiá - M. G.

— ESTADO DE MINAS GERAIS —

LEI MUNICIPAL Nº 1.447

CONSIDERA DE UTILIDADE PÚBLICA "A SOCIEDADE DE SÃO VICENTE DE PAULA" DE DORES DO INDAIÁ.

A Câmara Municipal de Dores do Indaiá, Estado de Minas Gerais decreta a seguinte Lei:

Art.1º- Fica considerado de Utilidade Pública Municipal "A Sociedade de São Vicente de Paula de Dores do Indaiá".

Art.2º- Revogadas as disposições em contrário, entrará esta Lei em vigor na data de sua publicação.

Sala de Reuniões "Dácio Chagas de Faria, 25 de Outubro de 1.984.

Dr. Joaquim de Oliveira Morais, Presidente.

Evandro F. Coelho

Evandro Ferreira Coelho, Scretário.